



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri e de outro lado a Horácio Carlos Daher de Faria.

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **ADÃO IRIS DA SILVA**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do CPF nº 430.308.071-34 e RG nº 118218063-6 MEX DF, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa nº 46, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA**, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF nº 383.076.181-34 e OAB/GO nº 10.929, com escritório profissional na cidade de Ipameri-GO, à Av. Geraldo Carneiro nº 04, Centro, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 02/05/2013, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com base no **Processo Administrativo nº 2013002253**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 001/2013, que trata a Cláusula Quarta, item 4.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato (12 meses), de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) cada.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1901	18542.0726.229	151	Específico	20140868	339036 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri, que é o gestor e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014.**

---

**ADÃO IRIS DA SILVA**  
Gestor (Contratante)

---

**HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA**  
(CONTRATADO)

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF(MF):

---

Nome:  
CPF(MF):